
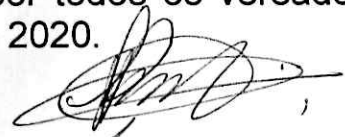



Ata da 09ª Reunião extraordinária da 4ª sessão legislativa da legislatura 2017/2020, realizada no dia 13 de outubro de 2020, às 19:00 horas, sob a presidência do vereador Evandro Lott Moreira, que cumprimentou a todos e solicitou ao senhor secretário que procedesse com a chamada inicial dos vereadores a qual estavam ausentes os vereadores Nivaldo dos Santos, Bruno Pires de Souza, Mauro da Conceição Neves e Nelci Pereira Chaves. Como houve número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, os vereadores procederam com a oração do Pai Nosso para o bom andamento dos trabalhos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura dos pareceres apresentados ao projeto de lei número 59/2020 que Disciplina a participação do Município de Guanhães/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN e a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os demais municípios consorciados e dá outras providências. Os pareceres foram colocados em discussão. Em uso da palavra, o senhor presidente disse que fez um estudo sobre o projeto de lei e perguntou aos demais vereadores se os mesmos estão seguros em votar a proposição. Disse que aproximadamente 50 consórcios já são públicos. Que o Consórcio possui 7 ônibus. Disse que queria que a secretária de Saúde preste explicações sobre a viabilidade da proposta e para que os vereadores estejam aptos a votá-la e que esta é a única maneira para a votação com segurança. Questionou se o município está apto a receber o Consórcio Público perguntando se os demais vereadores sabem o custo do Consórcio. Disse que o consórcio tem um custo de R\$ 36.000,00 reais e ressaltou a importância de que a referida secretária venha até a esta casa para que preste tais esclarecimentos. Questionou ainda se a secretária de saúde sabe se os Consórcios Públicos recebem recursos. Disse que é necessária uma base técnica para que a proposta seja votada. Disse que o Município de Itabira paga o valor de R\$ 37.500,00. Ressaltou que só quer ter segurança, uma vez que o Consórcio Público terá custos extras como de novos servidores concursados. Com a palavra, o vereador Evandro Alvarenga disse que consultar os Consórcios da região vai beneficiar a presente votação. Disse que foi informado na página do Ministério Público que há uma doação de UTI móvel com a condição de que o Consórcio seja tornado público. Disse esta casa deve estar preocupada com o povo de Guanhães e que a saúde do Município teve avanços desde 2018 e que não se preocupa se o Consórcio vai limitar vagas de apadrinhados. O vereador Osmar solicitou vista ao projeto de lei. Com a palavra, o vereador Geraldo ressaltou a importância de que antes da votação sejam dadas explicações pela secretária de saúde. O vereador Evandro Alvarenga disse que é melhor que os demais prefeitos sejam chamados para prestar esclarecimentos e que este é um projeto em regime de urgência e que o vereador Osmar deve retirar o seu pedido de vista. O vereador Evandro Lott disse que a secretária


Daniel Barnato 1
Edu

tem sim responsabilidade de prestar esclarecimentos. O vereador Evandro Alvarenga pugnou pela votação do projeto de lei. O vereador Evandro Lott pugnou novamente por esclarecimentos de se ter um consórcio público. O vereador Osmar manteve seu pedido de vista, uma vez que, segundo o mesmo, são necessários mais esclarecimentos para que a proposta seja votada, tendo sido deferida pelo senhor presidente. O senhor presidente consultou o Plenário da Casa a respeito da entrada do Projeto de lei número 64/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de atividade/projeto no orçamento vigente e dá outras providências tendo todos os vereadores presentes votado pela entrada do mesmo nesta reunião. Em seguida o projeto de lei foi lido pelo secretário. Em prosseguimento aos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do projeto de lei número 62/2020 que Altera o Parágrafo 2º, do artigo 6º, da Lei número 2013/2002 e inclui o parágrafo 3º, no mesmo artigo, dispondo sobre a compensação dos valores arrecadados da COCIP com os créditos devidos pelo Município junto à concessionária ou permissionária de energia elétrica local. Os pareceres foram colocados em discussão. Em seguida, o projeto de lei foi colocado em discussão. Com a palavra, o vereador Daniel cumprimentou a todos disse que pediu vista do referido projeto na reunião anterior para ter melhores esclarecimentos a respeito do mesmo. Disse que em agosto de 2020 foi editada uma resolução pela ANEEL e que queria saber se a proposta estava adequada à referida resolução. O projeto de lei número 62/2020 foi colocado em votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, eu secretário lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes. Sala das sessões, em 13 de outubro de 2020.



Daniel Barros
Presidente